



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018- SSP/MA

EDITAL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luis – Maranhão, por intermédio de seu (sua) **Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio** designada pela Portaria n.º 241 de 03 de maio de 2017, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 84456/2018-SSP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, de 29 de dezembro de 2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização do Pregão terá início às **09:00 horas do dia 20 de agosto de 2018**, devendo os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação para o objeto definido neste Edital e os respectivos Anexos serem entregues no **Auditório da Comissão Setorial de Licitação - CSL**, situada à Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de materiais para uso odontológico, hospitalar, fonoaudiológico, fisioterapêutico e ginástica laboral; equipamentos para uso nutricional e fisioterapêutico; Medicamentos; Aparelho de Som (CD/MP3) e materiais de expediente de modo a atender as necessidades do Setor Biopsicossocial da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-MA)**, conforme especificações detalhadas no **Anexo I** deste Edital.

1.2. O valor estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 133.897,00** (cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e sete reais).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 **Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, empresas:

- a) que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- e) empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) empresas impedidas de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- h) sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nºs **01** e **02**:

3.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

3.1.2.1 Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**Anexo II**) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.2.2 Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**) deverão ser firmados por tantos responsáveis pela empresa quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

3.1.3 Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.2 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação – CSL**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.3 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1 Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

3.4 Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5 Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6 Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo (a) Pregoeiro (a), a cada Sessão Pública realizada na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada.

3.7 **Declaração da licitante** e, ou **Certidão da Junta Comercial**, sob as penas da lei, no caso de **ME** e **EPP**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 A **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 23/2018- SSP

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº. 23/2018– SSP

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2 Não será admitida a entrega de apenas um envelope. Os envelopes, contendo a documentação, serão rubricados antes de sua abertura pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e os representantes das licitantes credenciadas.

4.3 Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” será rubricado pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

4.4 Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5 Não serão consideradas propostas apresentadas via internet ou fac-símile.

4.6 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do **art. 4º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002**, e para a prática dos demais atos do certame, conforme **item 3**, deste Edital;

4.7 **Declaração**, em separado dos envelopes previstos no subitem 4.1, de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constate do **Anexo IV** deste Edital.



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso, corrente redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

a) **Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) **Nome completo do responsável** pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade;

c) **Descrição detalhada do item cotado** em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação de unidade, quantidade, marca e modelo do objeto ofertado;

d) **Preço unitário e valor total do item em algarismos e da proposta em algarismos e por extenso**, em moeda corrente nacional, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável;

e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

f) **Prazo de Garantia:** Para os itens 185 a 192 e item 196 será exigida garantia mínima de 01 (um) ano com assistência em São Luís-MA;

g) **Prazo de Validade:** Os itens 01 a 98, materiais consumíveis, que possuem prazo de vida útil fixado devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo da validade, a contar da data de fabricação.

h) **Prazo de entrega:** A entrega será de uma única vez, cujo prazo máximo será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento/entrega da nota de empenho, nas condições do Termo de Referência (**Anexo I**);

i) **Local de entrega:** Os itens 01 a 184 deverão ser entregues no Serviço de Material/SSP-MA e os equipamentos, constantes nos itens 185 a 196, no Setor de Patrimônio, situados no Prédio do Complexo Sede da SSP-MA, na Av. dos Franceses, s/n, bairro Vila Palmeira-São Luís/MA no horário das 9:00h às 12:00h e/ou das 14:00h às 18:00h, com o devido acompanhamento, recebimento, atesto em Nota Fiscal e controle, pelos Membros da Comissão de Avaliação, Recebimento e Inventário de Materiais de Consumo, instituída pela Portaria Nº 794/2009, GAB/SSP-MA, de 21 de julho de 2009, e suas alterações.

j) **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **Anexo VII**;

k) **Termo de Compromisso de Cumprimento** da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo VIII**.

l) Caberá às empresas licitante que participarem dos itens 1 a 98 e itens 185 a 192 do Termo de Referência, apresentarem os seguintes documentos:

I.1 Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

União – D.O.U., grifando o número relativo ao produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

I.1.1 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

I.1.2 A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

I.1.3 Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso;

5.2 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.3 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.

5.4 Nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

5.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da Proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.8 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

5.9 Caso os prazos de validade da proposta, garantia e entrega sejam omitidos na Proposta de Preços, o (a) Pregoeiro (a) entenderá como sendo igual aos previstos no **item 5.1**, alíneas “e”, “f” e “h”.

5.10 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.11 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

5.12 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.13 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.14 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, exceto quando se referirem a materiais e instalações



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.15 A adequação da Proposta não poderá acarretar majoração de seu valor global.

5.16 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativa de Preços.

5.17 Após a apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo (a) Pregoeiro (a).

5.18 A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no **item 13** deste Edital.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Serão proclamados, pelo (a) **Pregoeiro (a)**, os licitantes que apresentarem as propostas de **menor preço por item**, e todas em ordem crescente de preço e a verificação de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances os licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

6.2 Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará o ordenamento das melhores ofertas, até o máximo de **03 (três)**, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, conforme o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei 10.520/2002 e artigo 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 24.629/2008.

6.3 Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes para a escolha das propostas de **menor preço, por item**.

6.4 A Licitante poderá oferecer somente lance inferior ao último ofertado.

6.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.6 Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço, por item**.

6.7 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o menor lance, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento.

6.8 Sendo aceitável a oferta, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitadoras, consoante às exigências deste Edital.

6.9 Se a proposta escrita de Menor Preço não for aceitável ou se a respectiva licitante desatender às exigências habilitadoras, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.

6.10 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

6.11 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 7**, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **item 13**.



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.12 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no **subitem 7.5, alíneas “c” a “f”**, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

6.12.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte.

6.12.2 Este benefício será concedido somente às empresas que atenderem ao disposto no **item 4.7** deste Edital.

6.13 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

6.14 Caso tenha ocorrido lance/negociação, o licitante proclamado vencedor obriga-se a apresentar e protocolar na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SSP/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da lavratura da ata da sessão, nova Proposta de Preços, ajustada ao lance final e vencedor.

6.14.1 Considerada a nova proposta regular, quanto ao valor e demais exigências do Edital, o objeto desta licitação será adjudicado à empresa declarada vencedora.

6.14.2 A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no **item 6.14** e ainda na hipótese da inadequação da nova proposta, implicará na desclassificação do licitante e decadência do direito à contratação, cabendo ao Pregoeiro, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, convocar os licitantes remanescente na ordem de classificação dos lances para dar continuidade ao Pregão, podendo inclusive reabrir a fase de lances.

6.15 Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.15.1 Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

6.15.2 Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

6.15.3 Ofertarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.

6.15.4 Apresentarem preços, unitários ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes do Termo de Referência (Anexo I).

6.15.5 Quando todas as licitantes forem consideradas inabilitadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos envelopes. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

6.16 Todas as **Propostas de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão rubricados, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a), pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

6.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. A **Documentação de Habilitação** deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 4.1** deste Edital.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3. A participação, no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação econômica e financeira;
- d) Qualificação técnica;
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.4. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso sociedade simples, de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Única**, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa**



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

f) Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através da apresentação do **CRF – Certidão de Regularidade do FGTS**.

g) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

7.6. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Falência ou Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

7.7. Qualificação Técnica

7.7.1 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de **Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica** expedido por pessoa Jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou fornece equipamentos e/ou materiais pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.7.2 Caberá às empresas licitante que participarem dos itens 1 a 98 e itens 185 a 192 do Termo de Referência, apresentarem os seguintes documentos:

7.7.2.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6437/1977;

7.7.2.2 Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976.

7.8 OUTROS DOCUMENTOS

7.8.1 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal de 1998, nos termos do **Anexo V**.

7.8.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

7.9 A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido por órgão da Administração Estadual, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos **itens 7.4 e 7.5 (alíneas “a” e “b”)**, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação**, conforme o modelo do **Anexo III** deste Edital.



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.9.1 O **Certificado de Registro Cadastral – CRC** deve exibir a situação e os dados cadastrais da empresa, seja no próprio documento ou em outro que o acompanhe, a exemplo da Declaração que complementa o CRC/SICAF.

7.10 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente ou pela CSL/SSP.

7.10.2 Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.10.3 É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.10.4 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

7.10.5 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.10.6 O (A) Pregoeiro (a) se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o (a) Pregoeiro (a) considerar o proponente inabilitado.

7.12 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.12.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.13 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão **até 02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos, devendo ser entregue diretamente no Setor de Licitação, na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, nesta Capital.

8.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2 Caberá ao (à) **Pregoeiro (a)** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9 DOS RECURSOS



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

9.1 Dos atos do (a) Pregoeiro (a) neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

9.3 Caberá à licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4 Ciente os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Se não reconsiderar sua decisão, o (a) Pregoeiro (a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do **Secretário de Estado da Segurança Pública**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Secretário de Estado da Segurança Pública** adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação ou após o seu julgamento o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, submetendo tal decisão ao **Secretário de Estado da Segurança Pública** para homologação.

10.2 Após a homologação do resultado deste **Pregão**, a licitante adjudicatária será convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo VI**, adaptado à Proposta vencedora, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

10.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.5 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de preços já estabelecida, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas no **item 13** deste Edital.



Fls: _____
Proc: _ 84456/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

10.6 Os licitantes remanescentes serão notificados da retomada da sessão no prazo de **2 (dois) dias úteis** para a abertura da sessão, ocasião em que deverão re apresentar os Documentos de Habilitação relacionados no **item 7.1**, devidamente atualizados.

10.7 Na sessão de reabertura, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.8 O (A) **Pregoeiro (a)** poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

10.9 Como condição para a assinatura do Contrato, a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, procederá consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI** para a verificação da situação do Adjudicatário em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante determina o art. 5º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de junho de 1996.

10.10 Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos neste item, por força do disposto no art. 7º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

10.11 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão, deverá apresentar:

a) **Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005;

b) **Certificado de Regularidade**, expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, consoante determina a Lei Estadual nº 9.752/2013.

10.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 O Contrato Administrativo será celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, e a licitante adjudicatária, observada as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes à espécie.

11.2 Constam na minuta do Contrato (**Anexo VI**) as condições, forma, vigência, prazo de entrega e garantia dos materiais, pagamentos, reajustes, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, fazendo parte integrante deste Edital.

11.3 A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no **SIAGEM** e **SIAFEM**.

12.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurarem pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

12.3 A **Secretaria de Estado da Segurança Pública** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

12.4 Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 12.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

12.4.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

13.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP – poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) **Advertência**;

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignado no orçamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19.000 – Secretaria de Estado da Segurança Pública;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 – SSP;

FUNÇÃO: 06;



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**SUBFUNÇÃO: 122 e 181;
PROGRAMA: 0577 e 0411;
PROJ/ATIV: 3252 e 4457;
PI: APARELSSP01 e ADMINISTRAR;
NATUREZA DE DESPESAS: 449052 e 339030;
FONTE DE RECURSO: 0101.**

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como as propostas das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Estadual, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3 O **Secretário de Estado da Segurança Pública** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.4 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do Pregão induz à do Contrato;
- b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- c) as licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

15.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

15.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não



Fls: _____
Proc: _ 84456/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.629/2008 e no que couber, Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais do direito.

15.12 A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.13 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser marcada.

15.13.1 Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.14 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se em sessão pública, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

15.15 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, até 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, após o que serão destruídos pelo (a) Pregoeiro (a), independentemente de notificação ao interessado;

15.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na **Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP**.

15.17 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.18 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página www.ssp.ma.gov.br ou na **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, na **Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís/MA**, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 18 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 15,00 (quinze) reais, feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE, emitido “via internet”, no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 206 - FESP.

15.19 As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página www.ssp.ma.gov.br e na CSL/SSP.

15.19.1 Os interessados que retirarem a cópia digital deste Edital no endereço eletrônico informado no **item 15.19**, deverão preencher o formulário disponível e enviá-lo para o *e-mail* cpl.ssp.ma@gmail.com, informando contatos telefônicos e eletrônicos para o recebimento de comunicados e notificações sobre atualizações que, porventura, ocorrerem durante o processo licitatório.



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____

CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

15.20 Ao adquirir o Edital na **Comissão Setorial de Licitação – CSL**, o interessado deverá declarar estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página www.ssp.ma.gov.br de eventuais notificações e comunicações.

15.21 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** - Modelo de Carta Credencial;
- Anexo III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IV** - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- Anexo VII** - Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- Anexo VIII** - Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho.

São Luís (MA), 30 de julho de 2018

José Maria Pinheiro
Pregoeiro – SSP/MA



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018- SSP/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para uso odontológico, hospitalar, fonoaudiológico, fisioterapêutico e ginástica laboral; equipamentos para uso nutricional e fisioterapêutico; Medicamentos; Aparelho de Som (CD/MP3) e materiais de expediente de modo a atender as necessidades do Setor Biopsicossocial da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-MA), conforme especificações e quantitativos dispostos na C. I. nº 02/2018 - Biopsicossocial.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando a necessidade de disponibilizar materiais para uso odontológico, hospitalar, fonoaudiológico, fisioterapêutico e ginástica laboral; equipamentos para uso nutricional e fisioterapêutico; Medicamentos; Aparelho de Som (CD/MP3) e materiais de expediente de modo a atender as necessidades do Setor Biopsicossocial da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-MA).

2.2 Considerando que o Setor de Biopsicossocial elaborou estudo com base nas necessidades, estimando o quantitativo ideal para atender satisfatoriamente as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-MA).

2.3 Considerando que, em função do valor estimado, a contratação de empresa para suprir essa necessidade requer procedimento licitatório, conforme prevê a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3. DO OBJETIVO:

3.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições que nortearão a contratação de empresa especializada por meio de Licitação para materiais para uso odontológico, hospitalar, fonoaudiológico, fisioterapêutico e ginástica laboral; equipamentos para uso nutricional e fisioterapêutico; Medicamentos; Aparelho de Som (CD/MP3) e materiais de expediente de modo a atender as necessidades do Setor Biopsicossocial da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-MA).



Fls: _____
Proc: _ 84456/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

4. ENQUADRAMENTO LEGAL:

4.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Estadual nº 24.629/2008, que regulamenta as modalidades de licitação. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

5.1 Pregão Presencial.

6. DA ESPECIFICAÇÃO, GARANTIA, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CUSTO:

6.1. Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado através de consultas a empresas do ramo de atividades estimou-se o valor unitário e total das despesas com vistas à aquisição dos itens, conforme Quadro de Menor Preço.

6.2 A especificação, o quantitativo e o valor unitário estimado constam no Pedido de Licitação Nº 008/2018, cujo valor total é de R\$ 133.897,00 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais).

6.3. Os itens 01 a 98, materiais consumíveis, que possuem prazo de vida útil fixado devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo da validade, a contar da data de fabricação.

6.4. Os materiais permanentes terão garantia de acordo com o quadro abaixo.

• MATERIAIS PARA USO ODONTOLÓGICO					
ORD.	MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1.	Solução hemostática para uso tópico a base de cloreto de alumínio Frasco 10 ml	Und.	05	115,00	575,00
2.	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos Litro	Litro	10	58,00	580,00
3.	Pasta profilática Embalagem com 90g	Und.	20	18,00	360,00
4.	Anestésico mepivacaína com vasoconstritor 4% tubete 1,7ml caixa com 50	Caixa	25	160,00	4.000,00
5.	Anestésico alphacaína sem vasoconstritor 2% tubete 1,7ml caixa com 50	Caixa	05	129,80	649,00
6.	Solução bucal de gluconato de clorexidina a 0,12% 1 Litro	Litro	10	77,00	770,00
7.	Material para desinfecção e obturação de canal radicular Frasco com 10 ml	Frasco	05	18,00	90,00



Fls: _____
Proc: _ 84456/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

8.	Pinça clínica para algodão em aço inoxidável e autoclavável	Und.	04	35,00	140,00
9.	Selante de fósulas e fissuras kit	Kit	06	186,00	1.116,00
10.	Dessensibilizante de uso em consultório dentário gel 2% seringa com 2,5g	Und.	06	27,00	162,00
11.	Lima tipo kerr nº 6 tamanho 15mm kit	Kit	06	100,00	600,00
12.	Lima tipo kerr nº 8 tamanho 15mm kit	Kit	06	100,00	600,00
13.	Lima tipo headstron 1ª série tamanho 15mm kit	Kit	06	100,00	600,00
14.	Curativo alveolar com própolis Embalagem com 10g	Und.	07	70,00	490,00
15.	Cabo para espelho de uso odontológico, tamanho único, em inox	Und.	05	18,00	90,00
16.	Espelho bucal nº 5	Und.	30	7,00	210,00
17.	Pasta para acabamento e polimento de resina seringa com 2g	Und.	06	60,00	360,00
18.	Fita banda matriz metálica 0,05x5mmx50cm em metal	Und.	20	10,00	200,00
19.	Fita banda matriz metálica 0,05x7mmx50cm em metal	Und.	20	10,00	200,00
20.	Ponta T1 para aparelho de profilaxia jet laxis sonic, em aço inox, com refrigeração e autoclavável	Und.	03	180,00	540,00
21.	Ponta T2 para aparelho de profilaxia jet laxis sonic, em aço inox, com refrigeração e autoclavável	Und.	03	180,00	540,00
22.	Ionômetro de vidro restaurador fotopolimerizável embalagem com 50 cápsulas + pontas aplicadoras	Kit	05	690,00	3.450,00
23.	Escova de robson reta	Und.	400	5,00	2.000,00
24.	Pontas enhance, caixa com 7 unidades, formatos variados	Caixa	06	219,00	1.314,00
25.	Tricresol formalina frasco com 10ml	Und.	05	16,90	84,50
26.	Hipoclorito de sódio 1% - solução de Milton 1Litro	Litro	05	15,00	75,00
27.	Bicarbonato de sódio 2,31 g + ácido cítrico + anidro 2,19 efervescente	Frasco	05	7,00	35,00
28.	Condicionador Dental em gel (ácido fosfórico 37%) seringa com 2,5g	Und.	30	13,90	417,00
29.	Bandeja Inox (12,5x22,5 cm)	Und.	03	35,00	105,00



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

30.	Tira de lixa em aço inox para acabamento de restaurações interproximais. 2 mm Embalagem com 12 unidades	Caixa	30	15,00	450,00
31.	Resina Microhibrida A1 seringa com 4 g	Und.	08	140,00	1.120,00
32.	Resina Microhibrida A2 seringa com 4 g	Und.	08	140,00	1.120,00
33.	Resina Microhibrida A3 seringa com 4 g	Und.	08	140,00	1.120,00
34.	Resina Microhibrida A3,5 seringa com 4 g	Und.	08	140,00	1.120,00
35.	Resina Microhibrida Opaca com 4 g	Und.	03	153,50	460,50
36.	Adesivo Dentinário frasco com 4 ml	Und.	10	190,00	1.900,00
37.	Obturador provisório frasco com 25g	Frascos	15	30,00	450,00
38.	Disco de lixa sof-lex pop on kit com 120 unidades com mandril tamanho de ½ série laranja	kits	05	886,90	4.434,50
39.	Sugador odontológico embalagem com 40 unidades	Pct.	15	10,00	150,00
40.	Sugador Cirúrgico embalagem com 40 unidades	Pct.	05	390,00	1.950,00
41.	Sugador Endodôntico embalagem com 20 unidades	Pct.	10	27,00	270,00
42.	Kit de pontas diamantadas para acabamento fino e ultrafino (kit com 7 pontas diamantadas)	Und.	06	390,00	2.340,00
43.	Tira de poliéster Embalagem com 50 unidades de 4mm	Und.	03	36,00	108,00
44.	Tesoura de aço para uso odontológico	Und.	06	40,00	240,00
45.	Ponta diamantada esférica 1012	Und.	10	17,00	170,00
46.	Ponta diamantada esférica 1014	Und.	10	17,00	170,00
47.	Ponta diamantada esférica 1016	Und.	10	17,00	170,00
48.	Ponta diamantada 3195F	Und.	10	17,00	170,00
49.	Fio de Sutura seda 2.0 Embalagem com 24 unidades	Caixa	03	75,00	225,00
50.	Flúor Tópico Gel Sabor Tutti-Frutti Frasco com 200 ml	Und.	150	20,00	3.000,00
51.	Anestésico Tópico de uso odontológico com 12g	Frasco	10	17,00	170,00
52.	Rolete dental embalagem com 100 unidades	Und.	50	4,00	200,00



Fls: _____
Proc: _ 84456/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

53.	Conjunto de aspiração endodôntico kit com uma cânula + 3 agulhas com bisel nos diâmetros de 1mm, 1,5mm e 2mm	Und.	06	90,00	540,00
54.	Grau Cirúrgico Tamanho 200mmx 100m unidade	Und.	10	245,00	2.450,00
55.	Grau Cirúrgico Tamanho 120mmx 100m unidade	Und.	10	190,00	1.900,00
56.	Grau Cirúrgico Tamanho 80mmx 100m unidade	Und.	10	150,00	1.500,00
57.	Fita adesiva para Autoclave 19mm x 50m	Und.	50	8,00	400,00
58.	Álcool a 70% caixa com 6 unidades. Cada frasco com 1 litro	Caixa	06	10,00	60,00
59.	Água Destilada para Autoclave Galão de 5 litros	Litro	50	29,00	1.450,00
• MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR					
ORD.	MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
60.	Cloridrato de metaclopramida 10 mg gotas	Frasco	20	17,00	340,00
61.	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	Und.	192	7,00	1.344,00
62.	Cloridrato de prometazina 20 mg comprimido	Caixa	50	21,90	1.095,00
63.	Rifamicina spray frasco 20 ml	Und.	08	33,90	271,20
64.	Dipirona 500 mg, caixa com 500 comprimidos	Caixa	4	44,00	176,00
65.	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml, 20 ml gotas	Frasco	15	10,00	150,00
66.	Simeticona 15 mg/ml gotas	Frasco	15	15,00	225,00
67.	Diclofenaco dietilamônio gel 10 mg, com 60 g	Und.	03	21,00	63,00
68.	Diclofenaco de potássico 50mg, com 500 comprimidos	Caixa	01	587,50	587,50
69.	Diclofenaco de sódico 50mg, com 500 comprimidos	Caixa	01	240,00	240,00
70.	Loratadina 10 mg, comprimidos	Und.	200	4,00	800,00
71.	Cloridrato de ranitidina 150 mg, com 500 comprimidos	Caixa	01	879,00	879,00
72.	Captopril 25 mg, com 500 comprimidos	Caixa	01	199,00	199,00



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

73.	Losartana potássica 50 mg, com 500 comprimidos	Caixa	01	190,00	190,00
74.	Ibuprofeno 600 mg, com 500 comprimidos	Caixa	01	619,00	619,00
75.	Nimesulida 100mg, com 500 comprimidos	Caixa	02	909,00	1.818,00
76.	AGE – óleo para prevenção e tratamento de feridas, frasco 20 ml	Und.	03	25,00	75,00
77.	Brometo de Ipratrópio 0,250 mg, frascos de 20 ml	Und.	05	26,00	130,00
78.	Bromidrato de fenoterol 5mg, frascos com 20ml	Und.	05	15,00	75,00
79.	Dimenidrato 50 MG + Cloridrato de Piridoxina 10 mg comprimido	Und.	100	36,00	3.600,00
80.	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml frasco	Und.	60	9,00	540,00
81.	Paracetamol 750 mg caixa com 500 comprimidos	Caixa	04	287,00	1.148,00
82.	Paracetamol 500 mg caixa com 500 comprimidos	Caixa	02	315,00	630,00
83.	Raceometionina 100 mg + Cloreto de Colina 20 mg comprimido	Und.	300	16,00	4.800,00
84.	Omeprazol 20 mg caixa com 500 comprimidos	Caixa	01	240,00	240,00
85.	Álcool a 90% 1 Litro	Caixa	02	140,00	280,00
86.	Máscara Cirúrgica com elástico com 50 unidades	Caixa	15	10,00	150,00
87.	Espadrado impermeável 10x4,5cm	Und.	03	10,00	30,00
88.	Estetoscópio simples adulto com as seguintes especificações técnicas mínimas: Olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plásticos na cor preta.	Und.	02	35,00	70,00
89.	Tiras Teste para glicemia capilar para o aparelho On Call Plus com 50 tiras	Caixa	30	79,50	2.385,00
90.	Tiras Teste para glicemia capilar para o aparelho True Read com 50 tiras	Caixa	10	140,00	1.400,00
91.	Tiras Teste para glicemia capilar para o aparelho Teste Line com 50 tiras	Caixa	06	120,00	720,00
92.	Lancetas para teste de glicemia caixa com 100 unidades	Caixa	25	70,00	1.750,00
93.	Luva de Procedimento Tamanho M caixa com 100 unidades	Caixa	10	28,00	280,00



Fls: _____
Proc: _ 84456/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

94.	Luva de Procedimento Tamanho P caixa com 100 unidades	Caixa	15	28,00	420,00
95.	Luva de Procedimento Tamanho PP caixa com 100 unidades	Caixa	05	28,00	140,00
96.	Coletor para Material Perfuro Cortante Descartex 13 litros caixa com 20 unidades	Caixa	01	265,80	265,80
97.	Máscara para nebulização Infantil, kit com reservatório	Kit	05	130,00	650,00
98.	Máscara para nebulização Adulto, kit com reservatório	Kit	05	60,00	300,00

• MATERIAIS PARA GINÁSTICA LABORAL E TERAPIA OCUPACIONAL

ORD.	MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
99.	Bola de ginástica 55 cm	Und.	01	110,00	110,00
100.	Bola de ginástica 65 cm	Und.	01	130,00	130,00
101.	Bola de ginástica 75 cm	Und.	01	140,00	140,00
102.	Fita ou trena antropométrica simples especificações: graduação 1 mm, escala em centímetros nos 2 lados da fita, com 205 cm	Und.	03	100,00	300,00
103.	Colchonete impermeável 100cmx 50cm x 3cm	Und.	25	42,00	1.050,00
104.	Colchonete em material EVA 100cmx 50cm x 1cm	Und.	10	120,00	1.200,00
105.	Caneleira 1kg	Und.	10	80,00	800,00
106.	Caneleira 2kg	Und.	10	80,00	800,00
107.	Caneleira 3 kg	Und.	10	120,00	1.200,00
108.	Caneleira 5kg	Und.	10	120,00	1.200,00
109.	Halteres 1 Kg	Und.	10	20,00	200,00
110.	Halteres 2 Kg	Und.	10	20,00	200,00
111.	Halteres 3 Kg	Und.	10	60,00	600,00
112.	Halteres 5 Kg	Und.	10	105,00	1.050,00
113.	Faixa Elástica Tensão Leve 12 metros	Und.	04	40,00	160,00
114.	Faixa Elástica Tensão Média 12 metros	Und.	04	40,00	160,00
115.	Faixa Elástica Tensão Forte 12 metros	Und.	04	40,00	160,00
116.	Escada de agilidade 6 metros	Und.	01	100,00	100,00



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

117.	Bola Slam Ball 3 kg	Und.	01	150,00	150,00
118.	Bola Slam Ball 4 kg	Und.	01	255,00	255,00
119.	Bola Slam Ball 6 kg	Und.	01	255,00	255,00
120.	Bola Slam Ball 8 kg	Und.	01	255,00	255,00
121.	Bolas de Borracha Tamanho Médio	Und.	10	60,00	600,00
122.	Bolas de Futebol de Campo	Und.	02	135,00	270,00
123.	Bola de Vôlei	Und.	02	150,00	300,00
124.	Rede De Vôlei reforçada com duas faixas em lona, dimensões 1m x 9,5m	Und.	01	490,00	490,00
125.	Bastões emborrachados 1,0 metro	Und.	12	90,00	1.080,00
126.	Corda de Pular 3 metros	Und.	05	30,00	150,00
127.	Barra de Supino Polimet com presilhas 1,20 metros	Und.	02	240,00	480,00
128.	Barra de Ferro para Anilha 30 cm	Und.	04	70,00	280,00
129.	Anilhas emborrachadas 1 kg	Und.	04	30,00	120,00
130.	Anilhas emborrachadas 2 kg	Und.	04	40,00	160,00
131.	Anilhas emborrachadas 3 kg	Und.	04	55,00	220,00
132.	Anilhas emborrachadas 4 kg	Und.	04	90,00	360,00
133.	Anilhas emborrachadas 5 kg	Und.	04	110,00	440,00
134.	Anilhas emborrachadas 10 kg	Und.	04	210,00	840,00
135.	Pacote de balões com cores variadas, nº 7, com 50 unidades	Pacote	10	10,00	100,00
136.	Giz de Quadro Negro, caixa com 12 unidades	Caixa	01	10,00	10,00
137.	Garras massageadoras com 12 pontas	Und.	03	30,00	90,00
138.	Bolas Cravo 10 cm	Und.	02	49,00	98,00
139.	Jogos de Dama, tabuleiro 30cm x 30cm	Und.	02	60,00	120,00
140.	Bingo completo com globo, bolas e 100 cartelas	Und.	01	180,00	180,00
141.	Jogos de Dominó em resina branca com tinta preta em cavidades circulares, tamanho	Und.	03	65,00	195,00



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	padrão, com aprox.. 4,5 x 2,3cm organizado em caixa com 28 peças não repetidas				
142.	Jogos de Baralho completo em papel couché com 54 cartas	Und.	04	10,00	40,00
143.	Jogo de Memória com 32 peças	Und.	01	30,00	30,00
144.	Jogo de Memória com 48 peças	Und.	01	57,00	57,00
145.	Conjunto de fantoches em feltro com 4 fantoches (família branca) e 4 fantoches (família negra)	Und.	01	680,00	680,00
146.	Conjunto de painéis de brinquedo com 15 unidades	Und.	01	320,00	320,00
147.	Conjunto de Pega Varetas com varetas coloridas em plástico	Caixa	05	100,00	500,00
148.	Jogo de Xadrez, com tabuleiro em madeira com 32 peças, sendo 16 peças de uma cor e 16 peças de outra, peças em polietileno, dimensão 24x11x17cm	Und.	02	180,00	360,00
149.	Telas de Pintura pequena 20x30 cm	Und.	10	40,00	400,00
150.	Telas de Pintura pequena 40x40 cm	Und.	10	59,00	590,00
151.	Tinta para artesanato e tinta para tecido, potes com 250ml, cores variadas, cada caixa com 6 potes.	Caixa	10	350,00	3.500,00
152.	Pincéis de pintura cerdas firmes nº 2	Und.	05	15,00	75,00
153.	Pincéis de pintura cerdas firmes nº 6	Und.	05	15,00	75,00
154.	Pincéis de pintura cerdas firmes nº 10	Und.	05	20,00	100,00
155.	Cartolina, medindo 66x50cm, gramatura 150g, cores variadas	Und.	30	2,00	60,00
156.	Folha de EVA, tamanho 40x60cm, cores variadas	Und.	50	4,00	200,00
157.	Lápis de cor, tamanho grande, produzido em madeira, caixa com 12 cores	Caixa	15	10,00	150,00
158.	Caneta tipo Hidrocor, ponta firme de feltro fina, caixa com 12 cores	Caixa	15	25,00	375,00
159.	Giz de cera, caixa com 12 cores	Caixa	15	14,00	210,00
160.	Lápis preto com 50 unidades	Caixa	01	19,00	19,00
161.	Borracha Branca com 50 unidades	Caixa	01	45,00	45,00
162.	Tesoura sem ponta	Und.	20	12,00	240,00



Fls: _____
Proc: _ 84456/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

163.	Folhas de Papel 40kg cores variadas, com 66 x 96cm	Und.	15	5,00	75,00
164.	Colas de Isopor, em tubo, com 80g	Und.	20	14,00	280,00
165.	Fitolho grosso 2cm, cores variadas, rolo com 50m	Rolo	05	5,00	25,00
166.	Fitas de cetim, com espessuras de 7mm e 10mm, cores variadas, rolo com 10m	Rolo	05	10,00	50,00
167.	Gel condutor incolor sem álcool de 5 Litros	Galão	02	66,50	133,00
168.	Bolsa térmica gel Tamanho M	Und.	01	35,00	35,00
169.	Bolsa térmica gel Tamanho G	Und.	02	40,00	80,00
• MATERIAIS PARA USO FONOAUDIOLÓGICO					
170.	Canudos embalados individualmente com hastes flexíveis pacote com 100 unidades	Pct.	10	10,00	100,00
171.	Jogos de Espátula coloridas perfuradas de plástico com superfície rugosa para uso no vibrador: tipo Pró Fono.	Und.	05	160,00	800,00
172.	Estimulador Térmico. Tipo Pró Fono.	Und.	03	210,00	630,00
173.	Massageador facial. Tipo Pró Fono.	Und.	03	790,00	2.370,00
174.	Bolsa Térmica facial, compressa flexível, 250g	Und.	05	25,00	125,00
175.	Espelho nasal milimetrado de Altmann	Und.	02	380,00	760,00
176.	Jogos Fonoaudiólogos: Como Tabalhar com surdos e sonoros, volume 2. Livro completo.	Und.	01	450,00	450,00
177.	Jogos Fonoaudiólogos: Jogos com sons. Livro completo.	Und.	01	480,00	480,00
178.	Jogos Fonoaudiólogos: Contando história com os fonemas. Livro completo.	Und.	01	150,00	150,00
179.	Jogos Fonoaudiólogos: Versos fonemas completos. Livro completo.	Und.	01	450,00	450,00
180.	Jogo da memória sonoro sons de silaba opostos pelo traço de sonoridade.	Und.	01	220,00	220,00
181.	Jogo de Soletração. Livro completo	Und.	01	470,00	470,00
182.	Jogos Fonoaudiólogos: 101 jogos para motricidade limitada e espaços reduzidos. Livro completo.	Und.	01	159,00	159,00
183.	Jogos Fonoaudiólogos: Como trabalhar com surdos e sonoros (volume 1 leitura e escrita) +	Und.	01		1.200,00



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	(Volume 2 jogos)			1.200,00	
184.	Jogos de Intervenção terapêutica para Adultos e idosos. Livro completo.	Und.	01	300,00	300,00
• EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, NUTRICIONAL E FISIOTERAPÉUTICO					
185.	Balança de controle corporal digital com bioimpedância. Aprovado pelo INMETRO e pela ANVISA. Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica em São Luís-MA.	Und.	01	1.100,00	1.100,00
186.	Aparelho de Infravermelho de pé e lâmpada para fisiologia, termoterapia, 220V. Aprovado pelo INMETRO e pela ANVISA. Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica em São Luís-MA.	Und.	01	1.690,00	1.690,00
187.	Aparelho tens fes 2 canais, bivolt, frequência 50/60 Hz, aprovado pelo INMETRO e pela ANVISA. Garantia mínima de 01 ano. Assistência Técnica em São Luís-MA.	Und.	01	1.799,00	1.799,00
188.	Aparelho Ultrassom digital de duas frequências de 1MHZ e 3 MHZ, com potência de 20 watts, pulsado 100, 48 e 16 HZ, razão de pulso 1/2 e ou 1/5. Aprovado pelo INMETRO e pela ANVISA. Com garantia mínima de 01 ano. Assistência Técnica em São Luís.	Und.	01	4.200,00	4.200,00
189.	Seladora bivolt, 80W de potência, área de selagem 30cm e espessura de selagem 12mm. Aprovado pelo INMETRO e pela ANVISA. Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica em São Luís-MA.	Und.	01	1.419,00	1.419,00
190.	Esfigmomanômetro anaeróide para uso em pacientes adulto-obesos. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Isento de mercúrio. Manômetro com escala ampla para fácil visualização e graduação de 0 a 300 mmHg. Divisão de escala em 2 mmHg. Bolsa de ar, pera e tubos conectores confeccionados em PVC. Válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar. 04 Braçadeiras em nylon homologadas pelo Inmetro, com fecho em velcro tamanho adulto-obeso (circunferência máxima entre 41 e 50 cm). Aprovado pelo INMETRO e pela ANVISA. Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica em São Luís-MA.	Und.	01	160,00	160,00



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

191.	Termômetro clínico digital, haste rígida, memória da última medição, visor de cristal líquido de fácil visualização (04 dígitos). Resistente a água e a quedas, alarme sonoro, bateria inclusa. Temperatura entre 32° C e 42.9° C. Aprovado pelo INMETRO e pela ANVISA. Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica em São Luís-MA.	Und.	03	19,00	57,00
192.	Adipômetro científico tradicional em alumínio com amplitude de leitura 88mm e sensibilidade de 0,1 mm Adipômetro científico tradicional: Sensibilidade 0,1mm; Amplitude de leitura: 88mm; Pressão g/mm ² ; Chassis em alumínio; Revestimento em epóxi; Aparelho leve (peso aproximado de 750g) com estojo; cabo e protetor em nylon technyl. Ponteiras fixas não metálicas. Relógio de alta precisão. Aprovado pelo INMETRO e pela ANVISA. Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica em São Luís-MA.	Und.	02	2.600,00	5.200,00

• **MODELOS ANATÔMICOS PARA FINS DIDÁTICOS**

ITEM	MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
193.	Modelo anatômico de Laringe para uso didático (TGD – 0314), fabricado em material sintético estável e montado em base, apresentando a epiglote, cordas vocais e cartilagem aritenóide, o osso hióide, a cartilagem da tiróide, a cartilagem cricóide, a tireóide e as glândulas parótidas. Moldagem de alta qualidade.	Und.	01	620,00	620,00
194.	Modelo Anatômico de ouvido para uso didático (EB 3104)	Und.	01	2.700,00	2.700,00

• **APARELHO DE SOM E CAVALETE PARA TELA**

ITEM	MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
195.	Cavelete para tela de 1,8m, prendedor para tela com regulagem de altura.	Und.	04	160,00	640,00
196.	Aparelho de som, com entrada para CD MP3, entrada USB, entrada auxiliar. Garantia mínima de 01 ano. Assistência Técnica em São Luís-MA.	Und.	01	650,00	650,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)					133.897,00



Fls: _____
Proc: _ 84456/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

7. DO LOCAL E HORÁRIO ENTREGA:

7.1 Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Material/SSP-MA, situado no Prédio do Complexo Sede da SSP-MA, na Av. dos Franceses, s/n, bairro Vila Palmeira-São Luís/MA no horário das 9:00h às 12:00h e/ou das 14:00h às 18:00h, com o devido acompanhamento, recebimento, atesto em Nota Fiscal e controle, pelos Membros da Comissão de Avaliação, Recebimento e Inventário de Materiais de Consumo, instituída pela Portaria Nº 794/2009, GAB/SSP-MA, de 21 de julho de 2009, e suas alterações, bem como sob a supervisão e acompanhamento de pessoa com conhecimento técnico, designada pelo Encarregado do Setor de Material da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-MA).

8. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Termo de uma única vez, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Serviço de Material, sob pena do licitante contratado ser representado e penalizado pelo descumprimento de prazo e demais medidas legais aplicadas à espécie.

8.2 Os materiais poderão ser recebidos em caráter provisório para posterior verificação da conformidade com a especificação, conforme previsto no inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93;

8.3 Serão considerados para efeito de recebimento definitivo os produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pela Comissão de Avaliação, Recebimento e Inventário de Materiais de Consumo, instituída pela Portaria Nº 794/2009, GAB/SSP-MA, de 21 de julho de 2009, e suas alterações.

8.4 Mesmo após o recebimento definitivo sendo detectados problemas de funcionamento no objeto a CONTRATADA será responsabilizada;

8.5 No caso de ocorrência por **motivo de força maior** que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a CONTRATADA deverá comunicar e comprovar por escrito à Secretaria, tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega a ser submetido à apreciação e decisão.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, conforme previsto no art. 7º da Lei 10520/2002.



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

9.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

f) **Advertência;**

g) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, uma vez comunicada oficialmente;

h) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

i) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos, (art. 87, inciso III da Lei 8.666/93);**

j) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

9.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

10. PRAZO DE GARANTIA

10.1 Para os itens 185. a 192 e item 196 será exigida garantia mínima de 01 (um) ano com assistência em São Luís-MA.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

11.1 O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado na Proposta da Contratada.



Fls: _____
Proc: _ 84456/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 A CONTRATANTE designará a servidor Erivelton Nascimento Silva, Encarregado do Serviço de Material, Matrícula nº 2683175, para fiscalização do Contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

13. – DOS PARTICIPANTES:

13.1 Empresas especializadas com ramo de atividade econômica devidamente registrada e comprovada em documentos públicos.

13.2 Para os itens 1 a 98 e itens 185 a 192, caberá às empresas proponentes apresentarem os seguintes documentos:

13.3 **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, da sede da licitante, expedida pela ANVISA, conforme art. 50 da Lei nº 6.360/76 e art. 10, I, III e IV da Lei nº 6.437/77;

13.4 **Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento**, emitido pela ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo ao produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.

13.5.1 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

13.5.2 A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

13.5.3 Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso;

13.5.4 Ficará a cargo do proponente provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

13.5.5 Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

13.6 **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/1976;



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

14. DA FORMA DE ARMAZENAGEM:

14.1 Os materiais, quando não usados de imediato, serão devidamente armazenados em local próprio e seguro no Serviço de Material/SSP-MA, conforme orientação em manual ou pela CONTRATADA.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias, Contrato e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, e demais formalidades administrativas;

15.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA obrigará-se-á:

15.2.1 Substituir qualquer peça que não esteja dentro do padrão de qualidade, em perfeito estado, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta, e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da rejeição sem custos adicionais;

15.2.2 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a SSP ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto, nos termos das Sanções Administrativas deste Termo;

15.2.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização da SSP;

15.2.4 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, no Instrumento Convocatório e em Contrato;

15.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

15.2.6 Comunicar e comprovar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado nos produtos quando impedido na entrega do prazo acordado;

15.2.7 Responsabilizar-se totalmente pelo custeio das despesas decorrentes de transporte, etc., e tudo que fizer mister a sua entrega final na sede da SSP-MA;

15.2.8 Assumir todos os custos adicionais quando na inviabilidade de procedimentos e de sua responsabilidade direta ou indireta.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1 Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao Contrato;

16.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e neste Termo;

16.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa decorrente aos pedidos no mês ou período solicitado por via de Ordem de Fornecimento;

16.4 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos em Contrato, observando as normas administrativas e financeiras vigentes;



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

16.5 Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento dos materiais, através da (s) unidade(s) responsável(eis) por esta(s) atribuição(ões);

16.6 Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1 O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da Secretaria pelo servidor designado para este fim.

17.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

17.3 O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada, através de depósito em conta corrente indicada pela Contratada.

17.4 Caso o pagamento não ocorra no prazo pactuado, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), deste que, para tanto, não tenha concorrido a CONTRATADA.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as especificações do Termo, instrumento convocatório e Proposta da empresa vencedora do certame;

18.2 Caso o(s) material(ais) entregue(s) não corresponda(m) às especificações conforme indicado no Termo de Referência e no instrumento convocatório a Comissão de Avaliação, Recebimento e Inventário de Materiais de Consumo, instituída pela Portaria Nº 794/2009, GAB/SSP-MA, de 21 de julho de 2009, e suas alterações, juntamente com o Encarregado do Serviço de Material poderão rejeitá-los e devolvê-los ao fornecedor para substituição imediata (48 horas) pelo produto correspondente a amostra anteriormente aprovada;

18.3 As despesas decorrentes da devolução, correrão por conta exclusiva do fornecedor, sem custos adicionais à CONTRATADA;

18.4 A CONTRATADA fica obrigada a emitir Nota fiscal do tipo Eletrônica (NF-e), em conformidade com o Decreto Estadual Nº 26.262, de 19 de janeiro de 2010 e suas alterações, exceto quando não coadunar com as obrigações legais;



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

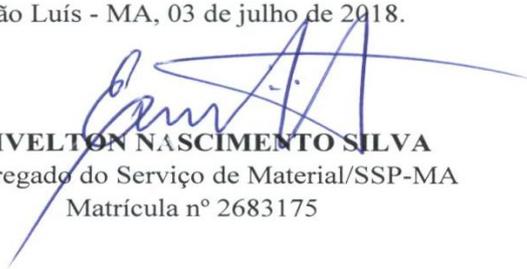
18.5 Qualquer erro de impressão em Nota Fiscal será de responsabilidade integral da CONTRATADA. A substituição deverá ocorrer sob pena em não ser validada nos termos da Lei Específica, e, conseqüentemente, não sendo pago a despesa, enquanto durar tal impedimento;

18.6 A realização do pagamento em favor da CONTRATADA ficará condicionado à consulta prévia junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI), conforme estabelece o art. 6º da Lei Estadual Nº 6.690, de 11 de julho de 1.996.

18.7 A existência de registro da CONTRATADA junto ao CEI, impede a CONTRATANTE de efetuar os pagamentos necessários, tendo em vista o que estabelece no art. 7º da Lei Estadual Nº 6.690/1996.

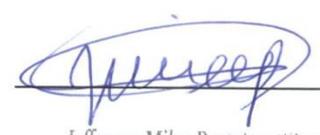
18.8 Os casos omissos neste Termo de Referência de menor complexidade, serão dirimidos entre as partes (CONTRATANTE e CONTRATADA) através da área administrativa ou policial envolvida, com acompanhamento da Comissão Específica, desde que não resulte em prejuízos ao interesse público e à Administração; enquanto aos que resultarem de maior complexidade, serão conduzidos à apreciação com emissão de parecer da ASSEJUR/SSP e decisão do Ordenador de Despesa/SSP ou por ele determinado.

São Luís - MA, 03 de julho de 2018.


ERIVELTON NASCIMENTO SILVA
Encarregado do Serviço de Material/SSP-MA
Matrícula nº 2683175

Aprova o Termo de Referência

____/____/____


Jefferson Miler Portela e Silva
Sec. de Estado da Seg. Pública



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018- SSP/MA
ANEXO II**

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A
Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018- SSP/MA**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por seu (a) representante legal, credencia o Sr(a). _____, portador (a) da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, para representá-la na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018- SSP/MA
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Pregão Presencial nº 23/2018- SSP/MA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, ____ de _____ de 2018.

(nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida qualificação, assinatura, RG e CPF)



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018- SSP/MA
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....
inscrita no CNPJ n o, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins
do disposto no subitem 4.7 do Edital, do **Pregão Presencial nº 23/2018 – SSP/MA**, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,
de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS.

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao (à) Pregoeiro (a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018- SSP/MA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

(empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz

Atenciosamente,

.....

data

.....

(nome da empresa e assinatura do seu representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Fls: _____
Proc: _ 84456/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018- SSP/MA

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2018– SSP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O ESTADO DO MARANHÃO,
ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**, E A EMPRESA

O ESTADO DO MARANHÃO, ente de Direito Público, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**, sediada na Av. dos Franceses, s/n, V. Palmeira, inscrita no CNPJ/MF Nº. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular _____, brasileiro, portador do RG nº. _____, SSP/MA e do CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____, nesta capital, e a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) _____, resolve celebrar o presente **Contrato**, nos termos do Edital de Pregão nº. 23/2018-CSL - SSP, seus Anexos, conforme consta do processo nº 84456/2018 – SSP, e da Proposta de Preços da Contratada, que a este integra, independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de materiais para uso odontológico, hospitalar, fonoaudiológico, fisioterapêutico e ginástica laboral; equipamentos para uso nutricional e fisioterapêutico; Medicamentos; Aparelho de Som (CD/MP3) e materiais de expediente de modo a atender as necessidades do Setor Biopsicossocial da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-MA)**, de acordo com as especificações e quantidades do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018- SSP/MA** e seus Anexos, e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste instrumento:

Transcrever da proposta adjudicada

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar a entrega do objeto, de uma única vez, no **prazo máximo de 15(quinze) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo I – do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais constantes aos itens 01 a 184 do Termo de Referência deverão ser entregues no Serviço de Material/SSP-MA e equipamentos constantes aos itens 185 a 196 do Termo de Referência deverão ser entregues no Serviço de Patrimônio/SSP-MA, situados no Prédio do Complexo, Sede da SSP-MA, na Avenida dos Franceses, S/N. Bairro: Vila



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Palmeira – São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, acompanhados das respectivas notas fiscais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de ocorrência por motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a CONTRATADA deverá comunicar e comprovar por escrito à Secretaria, tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega a ser submetido à apreciação e decisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os materiais e equipamentos poderão ser recebidos em caráter provisório para posterior verificação da conformidade com a especificação, conforme previsto no inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO-Serão considerados para efeito de recebimento definitivo os produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pela Comissão de Avaliação, Recebimento e Inventário de Materiais de Consumo, instituída pela Portaria Nº 794/2009, GAB/SSP-MA, de 21 de julho de 2009, e suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total para fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), nele incluindo todos os custos de despesa direta e indireta.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento a **CONTRATADA**, após o recebimento do objeto em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Nota de Empenho, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA**, na conta corrente nº....., Agência nº., do Banco nº..... O comprovante de depósito bancário equivale ao recibo de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido nesta Cláusula, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - A Nota Fiscal deverá estar de acordo com as condições da proposta, com preço unitário e total, em nome da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O preço avençado decorrente do presente contrato, não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado na Proposta da Contratada.



Fls: _____
Proc: _ 84456/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS DE GARANTIA E VALIDADE

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A Contratada deverá oferecer prazos de garantia e validade pelo período mínimo de 12 (doze) meses para os produtos dos itens 185 a 192 e 196 com assistência técnica em São Luís-MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os materiais consumíveis (itens 01 a 98 do Termo de Referência) que possuem prazo de vida útil fixado devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo da validade, a contar da data de fabricação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir: **ÓRGÃO: 19.000 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 – SSP; FUNÇÃO: 06; SUBFUNÇÃO: 181 e 122; PROGRAMA: 0577 e 0411 PROJ/ATIV:3252 e 4457; PI: APARELSSP01 e ADMINISTRAR; NATUREZA DE DESPESAS: 449052 e 339030; FONTE DE RECURSO: 0101.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao Contrato;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e no Termo de Referência;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa decorrente aos pedidos no mês ou período solicitado por via de Ordem de Fornecimento;
- d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos em Contrato, observando as normas administrativas e financeiras vigentes;
- e) Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento dos materiais, através da (s) unidade(s) responsável(eis) por esta(s) atribuição(ões);
- f) Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando o cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Substituir qualquer peça que não esteja dentro do padrão de qualidade, em perfeito estado, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta, e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da rejeição sem custos adicionais;
- b) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a SSP ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto, nos termos das Sanções Administrativas deste contrato;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e em Contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- f) Comunicar e comprovar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado nos produtos quando impedido na entrega do prazo acordado;
- g) Responsabilizar-se totalmente pelo custeio das despesas decorrentes de transporte, etc., e tudo que fizer mister a sua entrega final na sede da CONTRATANTE;
- h) Assumir todos os custos adicionais quando na inviabilidade de procedimentos e de sua responsabilidade direta ou indireta.

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art.79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TREZE - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou fornecimento dos materiais, a SSP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência.**
- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada que ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos realizados pela SSP ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo máximo para recolhimento das multas será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUATORZE - DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e eventuais aditamentos a este contrato, feitos em favor da **CONTRATADA**, ficam condicionados à consulta prévia pela **CONTRATANTE** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA QUINZE- DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará o servidor para fiscalização do Contrato, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA** sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉZESSETE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DEZOITO- DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo a **CONTRATANTE** mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZENOVE- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), __de _____de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº



Fls: _____

Proc: _ 84456/2018

Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018- SSP/MA
ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A

Secretaria de Estado da Segurança Pública -SSP

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal 10.520/2002, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018- SSP/MA**

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Fls: _____
Proc: _ 84456/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018-SSP/MA

ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIARIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A
Secretaria de Estado da Segurança Pública -SSP

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a **legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho**, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

.....
Local e data

.....
(Nome e assinatura do representante legal)